



Diário Oficial

Nº 13.855 - Ano LVII

Sábado, 27 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.516, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão dos horários especiais e o fechamento de estabelecimentos comerciais durante a Diversidade “26ª Parada LGBTQ+”, a ser realizada no dia 28 de junho de 2026

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, *caput*, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o crescente volume das ocorrências de perturbação do sossego atendidas pela Guarda Municipal;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas participantes dos eventos da Diversidade de Campinas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o fechamento e a suspensão dos horários especiais de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, clubes, lojas de conveniência, mercados de proximidade, adegas, distribuidores de bebidas e estabelecimentos afins, localizados dentro do raio de 500 metros dos locais de concentração e percurso do evento da Diversidade de Campinas “26ª Parada LGBTQ+”, a ser realizada no dia 28 de junho de 2026.

Parágrafo único. A concentração será na Largo do Rosário e na Praça Guilherme de Almeida com o percurso da 26ª Parada LGBTQ+ seguindo pela Rua Francisco Glicério, Avenida Dr. Moraes Salles, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Benjamin Constant, Rua Francisco Glicério e retorno ao Largo do Rosário/Praça Guilherme de Almeida.

Art. 2º Os estabelecimentos abrangidos pelas disposições do art. 1º deste Decreto deverão encerrar integralmente suas atividades até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia de realização do evento, podendo cumprir expediente normal no dia seguinte.

Parágrafo único. Fica suspenso, em razão do evento, qualquer horário especial de funcionamento autorizado por alvará aos estabelecimentos abrangidos por este Decreto, ainda que o estabelecimento possua autorização para funcionamento estendido.

Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o estabelecimento comercial às medidas administrativas visando o encerramento imediato das atividades.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo e à Guarda Municipal a fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de junho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Urbanismo

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00122718-30.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone:019 2515 7091.)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br
- site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.